



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA**



**Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis – Ibama**

Termo de Referência

Aquisição de Certificados Digitais SSL para Servidor Web

Brasília, outubro de 2016.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02001.004695/2016-90

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Certificados Digitais SSL para servidor Web, padrão raiz ICP-Brasil, para certificação dos domínios e subdomínios do Ibama, com suporte técnico e validade de 1 (um) ano, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Identificação CATMAT/CATSER	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Certificados Digitais SSL para servidor Web, padrão raiz ICP-Brasil.	00002547-0	Unidades	5	R\$ 875,00	R\$ 4.375,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. Com o aumento do uso da Internet para diversos fins, tornou-se imprescindível a criação de meios que possibilitem a comunicação entre dois pontos, por meio da rede mundial de computadores, com utilização de recursos de segurança para aumentar a confiabilidade e autenticidade.

2.1.2. Dentre os diversos protocolos de segurança existentes, a utilização do *Secure Socket Layer* (SSL) merece destaque. Ele permite que aplicativos cliente/servidor possam trocar informações com segurança, garantindo a confidencialidade do conteúdo que trafega entre dois pontos via Internet.

2.1.3. No âmbito do Ibama, os certificados SSL já são utilizados nos seguintes sistemas corporativos: Sistemas DOF, Licenciamento Ambiental, Cadastro Técnico Federal, Sistema de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização (SICAFI), além dos portais www.ibama.gov.br e www.ibamanet.gov.br. Nesse sentido, a continuidade da utilização desse recurso também visa contribuir para a manutenção da Política de Segurança da Informação, Informática e Comunicações do Ibama – POSIC.

2.1.4. Tendo em vista que a validade dos certificados digitais do tipo SSL atuais encontra-se próxima do término (27/12/2016), faz-se necessária a aquisição de novos certificados com validade estendida com vistas a assegurar a adequada operação dos sistemas do Ibama.

2.1.5. Ressalta-se ainda que a elaboração deste Termo de Referência tomou por base um Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos, constante no processo, conforme dispõe a alínea h, Inciso I do Art. 15 da IN nº 02/2008 STI/MP e Art. 14 da IN nº 04/2014 STI/MP.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

2.2. ALINHAMENTO AO PDTI

2.2.1. A pretendida aquisição vai ao encontro ao PDTI 2013-2015 do Ibama, prorrogado pela Resolução CTI nº 01/2016, mediante a necessidade **N05: Manter a aprimorar mecanismos de segurança da informação**. Ademais, também está em acordo com a ação **A0502: Contratar serviço de certificação digital SSL**.

2.3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

2.3.1. A visada contratação objetiva a manutenção da confidencialidade das informações trafegadas entre os usuários e os sistemas corporativos que utilizam os domínios ibama.gov.br, servicos.ibama.gov.br, webmail.ibama.gov.br, ibamanet.ibama.gov.br e siscom.ibama.gov.br.

2.4. QUANTITATIVO DE BENS E SERVIÇOS

2.4.1. Os sistemas e portais do Ibama que necessitam de transmissão segura pela Internet são atendidos pelos domínios e subdomínios listados abaixo:

Id	Domínio/subdomínio
1	ibama.gov.br
2	servicos.ibama.gov.br
3	Webmail.ibama.gov.br
4	ibamanet.ibama.gov.br
5	siscom.ibama.gov.br

Tabela 1: Domínios e subdomínios do Ibama.

2.4.2. Além do fornecimento dos 5 certificados digitais SSL, a CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento de suporte técnico durante o período de validade desses certificados.

2.5. NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO DE TI

2.5.1. Quanto ao não parcelamento do objeto, não se verifica essa possibilidade sem que haja comprometimento do seu conjunto, pois a solução consiste apenas no fornecimento dos certificados e apoio para sua instalação e suporte. A validade dos certificados, que se



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

estende por 1 (um) ano, diz respeito aos serviços realizados por Autoridades Certificadoras para validarem a autenticidade dos portais e aplicações, conforme estabelecido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

3. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REQUISITOS DE NEGÓCIO

3.1.1. A solução deverá ser utilizada para certificar os domínios e subdomínios do Ibama, garantindo que o cliente realmente esteja acessando os sites administrados pela Autarquia.

3.1.2. Ademais, a solução deverá garantir a confidencialidade da comunicação entre o cliente e o domínio em questão.

3.2. REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO, AMBIENTAIS, CULTURAIS E SOCIAIS

3.2.1. Quaisquer dúvidas da CONTRATANTE quanto à operacionalização e a instalação dos certificados serão esclarecidas mediante o serviço de suporte técnico a ser disponibilizado pela CONTRATADA.

3.2.2. As instruções de operações deverão estar em língua portuguesa, contendo linguagem clara e objetiva, preferencialmente em formato eletrônico.

3.3. REQUISITOS LEGAIS

3.3.1. Nesta contratação devem ser observadas as seguintes leis e normas:

3.3.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

3.3.1.2. Decreto nº 7.174/2010, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela Administração Pública Federal;

3.3.1.3. Decreto nº 7.579/2011, que dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP, do Poder Executivo federal;

3.3.1.4. Instrução Normativa nº 04/2014 STI/MP, que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP – do Poder Executivo Federal;

3.3.1.5. Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

3.3.1.6. Portaria nº 09/2012, publicada no Diário Oficial da União em 06 de junho de 2012, que institui a Política de Segurança da Informação e Comunicação do Ibama – POSIC.

3.4. REQUISITOS TEMPORAIS, DE MANUTENÇÃO E GARANTIA

3.4.1. Os certificados digitais SSL deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB).

3.4.2. Os certificados deverão possuir validade mínima de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua emissão.

3.4.3. A CONTRATADA deverá manter central de atendimento para abertura de chamados para a prestação de suporte durante o período de validade dos certificados, pelo menos no horário das oito às dezoito horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, podendo ser realizada via telefone, *e-mail* ou Website.

3.4.4. O atendimento deverá ocorrer de forma remota e no prazo de até 4 (quatro) horas úteis a contar do chamado feito pela CONTRATANTE. Deverá incluir esclarecimento de dúvidas técnicas e cadastrais, tais como: geração do CSR (*Certificate Signing Request*), instalação, configuração e utilização do certificado.

3.5. REQUISITOS DE SEGURANÇA

3.5.1. Conforme a IN. 04/2014, Art. 12, Inciso II, alínea “e”, e conforme os Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING), versão 2016, Tabela 6 (Criptografia), os certificados digitais da AC-raiz para navegadores e visualizadores de arquivos devem ser aderentes aos padrões da ICP – Brasil.

3.6. REQUISITOS TECNOLÓGICOS

3.6.1. Os certificados digitais do tipo SSL para autenticação de Servidores Web do Ibama deverão possuir as seguintes características e funcionalidades mínimas:

Id	Características / Funcionalidades
01	Quantidade: 5 (cinco) certificados digitais SSL padrão A1 para utilização em servidores Web para os domínios e subdomínios do Ibama: <i>ibama.gov.br</i> , <i>Webmail.ibama.gov.br</i> , <i>ibamanet.ibama.gov.br</i> , <i>servicos.ibama.gov.br</i> e <i>siscom.ibama.gov.br</i> .
02	Acesso à Infraestrutura de Chaves Públicas com raiz ICP-Brasil.
03	Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

Id	Características / Funcionalidades
04	Certificados com codificação (criptografia) mínima de 256 bits
05	Possuir compatibilidade com os navegadores Web: <i>Microsoft Internet Explorer</i> a partir da versão 10 e <i>Mozilla Firefox</i> a partir da versão 48, sem instalação adicional de <i>plugins</i> ou instalação manual de certificados.
06	Ser compatível com os sistemas operacionais Windows 2003, 2008 Server e Linux.
07	Ser compatível com servidores Web que suportem os protocolos SSL, TLS e HTTPS.
08	Permitir a certificação disponível em regime de 24 horas e 7 dias por semana.
09	A Licença deve permitir seu uso em quantidade ilimitada de servidores Web sem custo adicional.

Tabela 2: Requisitos dos Certificados Digitais do tipo SSL.

3.6.2. A implantação dos certificados digitais deverá ocorrer conforme Metodologia de Trabalho descrita na seção seguinte.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. ROTINA DE EXECUÇÃO – METODOLOGIA DE TRABALHO

4.1.1. INÍCIO DA CONTRAÇÃO

4.1.1.1. Após a contratação, será realizada uma reunião inicial entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE com o objetivo de identificar as expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas neste Termo de Referência, e esclarecer possíveis dúvidas acerca do objeto.

4.1.1.1.1. Deverão participar dessa reunião o Gestor e Fiscal do contrato e Preposto da CONTRATADA;

4.1.1.1.2. Esta reunião poderá ser realizada por vídeo ou audioconferência;

4.1.1.2. A pauta da reunião conterà pelo menos:

4.1.1.2.1. Registro dos contatos entre preposto, gestor e fiscal do contrato;

4.1.1.2.2. Definição do cronograma de atividades;

4.1.1.2.3. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

4.1.2. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

4.1.2.1. O processo de certificação é composto essencialmente das seguintes atividades:

4.1.2.1.1. Preenchimento da requisição por parte da CONTRATANTE;

4.1.2.1.2. Validação presencial junto à CONTRATADA, que consiste na apresentação dos documentos obrigatórios para o processo de certificação ICP-Brasil;

4.1.2.1.3. Geração do CSR (*Certificate Signing Request*) por parte da CONTRATANTE;

4.1.2.1.4. Fornecimento dos certificados digitais SSL por parte da CONTRATADA;

4.1.2.1.5. Instalação dos certificados digitais nos servidores Web da CONTRATANTE, a cargo desta com o apoio técnico remoto por parte da CONTRATADA, se necessário;

4.1.2.1.6. Realização de cópia de segurança dos certificados em meio seguro para prevenir eventual falha no hardware dos servidores utilizados, por parte da CONTRATANTE.

4.1.2.2. A Ordem de Fornecimento de Bens (ANEXO A) será emitida a partir do preenchimento da requisição da certificação.

4.1.2.2.1. A CONTRATADA terá um prazo de 15 (quinze) dias corridos para a emissão e entrega dos certificados à CONTRATANTE;

4.1.2.2.2. Não serão computados nesse prazo os períodos de pendências da CONTRATANTE.

4.1.3. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1.3.1. A CONTRATADA encaminhará relatório de certificados emitidos para ateste pela CONTRATANTE;

4.1.3.2. Os certificados devidamente emitidos serão recebidos pelo Fiscal Técnico ou Comissão, legalmente nomeados, mediante Termo de Recebimento Provisório (ANEXO B), em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento do objeto, assinado pelas partes;

4.1.3.3. Os certificados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.1.3.4. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos (ANEXO C), contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e a quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.1.3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.3.5. Havendo conformidade e de posse do Termo de Recebimento Definitivo, o Gestor do Contrato autorizará a CONTRATADA a emitir a nota fiscal, por meio de aviso formal ao Preposto;

4.1.3.6. Após emissão da nota fiscal, o Fiscal Administrativo realizará a verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

4.1.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional da CONTRATADA na obrigação de reparar, corrigir ou substituir os certificados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.1.4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1.4.1. Os produtos serão aceitos quando:

4.1.4.1.1. Os certificados forem disponibilizados para instalação nos servidores Web da CONTRATANTE;

4.1.4.1.2. A CONTRATADA tiver esclarecido dúvidas técnicas e cadastrais para que a CONTRATANTE instale efetivamente os certificados nos servidores Web da CONTRATANTE;

4.1.4.1.3. A CONTRATADA tenha cumprido todos os requisitos técnicos constantes no Termo de Referência.

4.1.5. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1.5.1. A validação da documentação para a certificação digital, incluindo a assinatura de documentos por parte da autoridade máxima do Ibama, ou servidor por ela designado, deverá ocorrer em ambiente da Autoridade Certificadora ou Autoridade de Registro;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

4.1.5.2. Os certificados digitais deverão ser entregues em Brasília – DF, a um servidor responsável designado pela CONTRATANTE e em local a ser definido na Reunião Inicial;

4.1.5.3. A instalação dos certificados nos equipamentos servidores do Ibama ocorrerão por conta dos profissionais do Instituto, com suporte remoto da CONTRATADA.

4.1.6. DEFINIÇÃO DE ATORES

4.1.6.1. A contratação será fiscalizada por servidores da CONTRATANTE que desempenharão os seguintes papéis:

4.1.6.1.1. Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;

4.1.6.1.2. Fiscal Requisitante: servidor representante da Área Requisitante da Solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação;

4.1.6.1.3. Fiscal Técnico: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato;

4.1.6.1.4. Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos;

4.1.6.1.5. Superior do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato: autoridade competente da Área Administrativa do Instituto, a qual cabe tomar decisões e providências que ultrapassem a competência Fiscal e Gestor do Contrato, em alinhamento ao disposto no Art. 67, §2º, da Lei 8.666/93;

4.1.6.1.6. Preposto: representante da contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

4.2. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

4.2.1. São instrumentos formais de comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA:

4.2.1.1. Ordem de Fornecimento de Bens (OFB);

4.2.1.2. Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

4.2.1.3. Termo de Desvio de Qualidade (TDQ);

4.2.1.4. Ofício;

4.2.1.5. Chamados registrados na Central de Atendimento (ou estrutura similar).

4.2.2. São meios de comunicação formais:

4.2.2.1. *E-mail* institucional/corporativo;

4.2.2.2. Ferramentas e formulários em Websites;

4.2.2.3. Telefone (nos casos de acionamento da garantia e suporte técnico);

4.2.2.4. Outro meio de comunicação, a ser autorizado pela CONTRATANTE.

4.3. FORMA DE PAGAMENTO

4.3.1. O pagamento será efetuado, mediante emissão de Ordem Bancária para depósito em conta-corrente a favor da contratada, em até 5 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor designado para acompanhar e fiscalizar a contratação, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

4.3.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

4.3.3. Será verificada, ainda, a regularidade fiscal, através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF –, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

4.3.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual de taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4.3.5. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

4.3.6. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da nota fiscal e/ou fatura:

4.3.6.1. Data da emissão e disponibilização do objeto;

4.3.6.2. Número da Nota de Empenho e processo;

4.3.6.3. Valor unitário e total do serviço prestado/bem fornecido;

4.3.6.4. Discriminação do serviço prestado/bem fornecido.

5. MODELO DE GESTÃO

5.1. NÍVEIS MÍNIMOS DE QUALIDADE

5.1.1. A verificação da conformidade da emissão dos certificados será realizada pelo Fiscal Técnico do Contrato, Fiscal Requisitante e Gestor do Contrato, que analisará se todo material entregue – certificados e documentação (se couber) – pela CONTRATADA está de acordo com as especificações do Termo de Referência. Além disso, Fiscal da contratação verificará o atendimento aos níveis mínimos de qualidade especificados.

5.1.2. Os níveis mínimos de qualidade são critérios objetivos e mensuráveis estabelecidos pela CONTRATANTE com a finalidade de aferir e avaliar diversos fatores relacionados à qualidade dos bens fornecidos.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

5.1.3. Para mensurar esses fatores são utilizados indicadores relacionados à natureza e característica do objeto da contratação, para os quais são estabelecidas metas quantificáveis a serem cumpridas pela CONTRATADA.

5.1.4. A apuração dos níveis mínimos de qualidade não considerará os períodos de indisponibilidades justificadas, que podem decorrer de:

5.1.4.1. Períodos de interrupção previamente acordados;

5.1.4.2. Interrupção de serviços públicos essenciais à plena execução dos serviços (exemplo: suprimento de energia elétrica);

5.1.4.3. Indisponibilidade de acesso ao ambiente e/ou aos sistemas da rede, motivada por razões incontroláveis (exemplo: greve de servidores);

5.1.4.4. Falhas da infraestrutura da CONTRATANTE (exemplo: *link* de comunicação, equipamentos servidores, elementos de rede, *storages*);

5.1.4.5. Motivos de força maior (exemplo: enchentes, terremotos ou calamidade pública).

5.1.5. O não cumprimento dos valores mínimos/máximos exigidos nos indicadores ensejará em sanções de acordo com o estipulado na seção relativa a sanções.

Indicador IAD – Indicador de Atraso na Disponibilização de Certificados	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir que a emissão dos certificados ocorra dentro do prazo previsto.
Meta a cumprir	IAD <= 0
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento de Bens (OFB).
Forma de acompanhamento	Verificação, pelo Fiscal, do prazo de emissão dos certificados constante na Ordem de Fornecimento de Bens.
Periodicidade	Por Ordem de Fornecimento de Bens (OFB).
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IAD = \sum_t D_i$ <p>Onde:</p> <p><i>IAD</i> – Indicador de Atraso no Prazo de Disponibilização dos certificados digitais SSL constantes na Ordem de Fornecimento de Bens, medido em dias corridos;</p> <p><i>Di</i> – Quantidade de dias de atraso na disponibilização do certificado</p>



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

Indicador IAD – Indicador de Atraso na Disponibilização de Certificados	
ITEM	DESCRIÇÃO
	<p>para o domínio ou subdomínio <i>i</i>;</p> <p><i>i</i> – Quantidade de domínios e subdomínios constantes na OFB a serem certificados;</p> <p>Observação: Não serão computados os dias de atraso quando estes estiverem sido ocasionados pela Contratante.</p>
Início de Vigência	A partir da emissão da Ordem de Fornecimento de Bens.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	<p>Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da OFB para cada dia de atraso, aplicável até o valor 20 (vinte) do indicador IAD (caso em que IAD <= 20).</p> <p>Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da OFB se o indicador IAD apresentar valor maior que 20 (vinte) dias, sem prejuízo à aplicação da multa anterior, configurando a inexecução parcial do objeto, o que poderá acarretar o cancelamento da contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.</p> <p>Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.</p>

5.2. DEFINIÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.2.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

5.2.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

5.2.1.2. Multa, conforme disposto a seguir:

- a) 1% (um por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento de Bens para cada dia de atraso, aplicável até o limite do valor 20 (vinte) do indicador IAD (ou seja, quando apresentar IAD <= 20);
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento de Bens se o indicador IAD apresentar valor maior que 20 (vinte) dias, sem prejuízo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

à aplicação da multa anterior, configurando a inexecução parcial do objeto, o que poderá acarretar o cancelamento da contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de inexecução total da contratação;

d) 1% (um por cento) sobre o valor da contratação, para cada dia de atraso na reposição do Certificado ou na correção da solicitação pendente em caso de erro técnico, até o 5º (quinto) dia de atraso. 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação, para cada dia de atraso na reposição do Certificado ou na correção da solicitação pendente em caso de erro técnico, entre o 6º (sexto) e o 10º (décimo) dia de atraso. Atraso injustificado maior que 10 (dez) dias ensejará inexecução parcial da contratação;

e) 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação pelo não cumprimento de qualquer outra obrigação do Termo de Referência não citada nessa seção.

5.2.1.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

5.2.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5.2.2. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93 a CONTRATADA que:

5.2.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

5.2.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

5.2.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

5.2.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

5.2.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

5.2.5. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA junto com a de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

5.2.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.2.7. Da sanção aplicada caberá recurso à autoridade superior àquela que aplicou a sanção no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação.

5.2.7.1. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

5.2.8. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1. Nomear Gestor, Fiscal Administrativo, Fiscal Requisitante e Fiscal Técnico para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

6.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidores especialmente designados;

6.1.3. Encaminhar formalmente a demanda ao preposto, por meio de Ordem de Fornecimento de Bens (ANEXO A), de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

6.1.4. Tomar conhecimento e fornecer toda a documentação necessária para a emissão dos certificados;

6.1.5. Comunicar à CONTRATADA a relação de todos os equipamentos a serem certificados;

6.1.6. Acompanhar o cronograma das atividades;

6.1.7. Agendar a validação da documentação junto à CONTRATADA;

6.1.8. Efetuar cópia de segurança dos certificados em meio seguro para prevenir eventual falha no hardware dos servidores utilizados;

6.1.9. Atestar as notas fiscais/faturas relativas à entrega do objeto e o seu aceite;

6.1.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas na contratação;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

- 6.1.11.** Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento realizado em desacordo com o contrato;
- 6.1.12.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.13.** Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais;
- 6.1.14.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.1.15.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 7.1.1.** Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.1.2.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.1.3.** Acompanhar o cronograma e efetuar a entrega do serviço/produto, posicionamento e repasse de ocorrências aos níveis hierárquicos competentes, identificação e tratamento de desvios;
- 7.1.4.** Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.1.5.** Encaminhar previamente relatório de certificados emitidos para ateste pela CONTRATANTE.
- 7.1.6.** Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.1.7.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação;
- 7.1.8.** Disponibilizar a Central de Atendimento, colocando a disposição da CONTRATANTE um sistema de suporte para o atendimento em primeiro nível a seus produtos e serviços, disponível das oito às dezoito horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, podendo o acionamento ser feito por telefone, Website ou correio eletrônico;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

7.1.9. Atender às solicitações da CONTRATANTE, por intermédio de funcionários ou técnicos por ele credenciados, relacionados com a execução dos serviços;

7.1.10. Comunicar à CONTRATANTE qualquer ocorrência que venha a interferir na execução dos serviços ou fornecimento dos bens;

7.1.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas reclamações, quando de responsabilidade da CONTRATADA, se obriga a atender prontamente;

7.1.12. Respeitar, durante a execução dos serviços/fornecimento dos bens, todas as leis, normas e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes;

7.1.13. A CONTRATADA não deverá se valer da contratação para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.14. Atender às solicitações da CONTRATANTE, de acordo com as especificações técnicas, procedimentos de controle administrativo e cronogramas físicos que venham a ser estabelecidos, ou quaisquer outras solicitações inerentes ao objeto da contratação;

7.1.15. Proibir a veiculação de publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

7.1.16. Manter sigilo quanto à documentação recebida e manipulada, e aos produtos intermediários e finais obtidos por meio dos serviços prestados;

7.1.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social e normas regulamentadoras da Medicina e segurança do trabalho;

7.1.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.19. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.20. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.21. Manter atualizado os documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

7.1.22. A CONTRATADA deverá providenciar toda a infraestrutura necessária para a emissão dos certificados digitais SSL, disponibilizando acesso 24 horas por dia e 7 dias



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

da semana à solução de Infraestrutura de Chave Pública, que verificará de forma *on-line* a validade dos certificados emitidos por aquela autoridade certificadora;

7.1.23. Não é permitida a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

8.2. O objeto em questão refere-se ao fornecimento dos certificados digitais e suporte técnico para instalação e resolução de problemas. Já os serviços decorrentes do processo de certificação digital ocorrerá pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

9.1.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos;

9.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

9.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;

9.1.4. Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos integrantes da equipe de fiscalização serão solicitadas à autoridade competente da CONTRATANTE, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no Art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1. A tabela a seguir descreve a estimativa de preços da contratação, cujo valor tomou por base a Proposta Comercial recebida do SERPRO, e encontra-se com valor abaixo do praticado pelo mercado, conforme registrado no Estudo Técnico Preliminar da contratação.

Objeto	Qtd	Custo Unitário	Custo Total
Aquisição de Certificados Digitais SSL para servidor Web, padrão ICP-Brasil.	5	R\$ 875,00	R\$ 4.375,00

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta contratação serão definidas pela Coordenação-Geral de Planejamento do Ibama, a serem programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, em declaração a ser definida pelo ordenador de despesa após aprovação do Termo de Referência.

13. VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1. O contrato vigorará por 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. Considerando que o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) fornece o objeto desta contratação e a proposta apresentada encontra-se abaixo do preço praticado pelo mercado, há que se considerar a possibilidade de realizar contratação direta, mediante dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei nº 8.666/93, conforme se verifica a seguir:

Art. 24. É dispensável a licitação:

VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA**

tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

(.....)

XVI – para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico;

15. APROVAÇÃO

15.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 1.435, de 23 de setembro de 2016.

15.2. Conforme o caput e § 6º do Art. 14 e da IN 04/2014 SLTI/MPOG, o Termo de Referência é elaborado e assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação:

Rosana de Souza Ribeiro Freitas
Integrante Requisitante

(Em férias)

Carlos Eduardo Carrijo
Integrante Administrativo

Márcio Pereira Lima
Integrante Técnico

Winícius Ferraz Neres
Integrante Técnico

Aprovamos,

Brasília – DF, ___ de _____ de 2016.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA**

15.3. Conforme § 6º do Art. 14 da IN 04/2014, o Termo de Referência deverá ser aprovado pela autoridade competente:

Luiz Antônio de Souza Cordeiro
Diretor de Planejamento, Administração e Logística

Aprovo,

Brasília – DF, ____ de _____ de 2016.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

ANEXO A: MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

Objeto: Aquisição de Certificados Digitais SSL para servidor Web, padrão raiz ICP-Brasil, para certificação dos domínios e subdomínios do Ibama, com suporte técnico e validade de 1 (um) ano, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Contrato n°: _____

Por este instrumento, solicitamos a entrega dos equipamentos citados a seguir na localidade indicada: _____

Item	Descrição do Produto	Métrica	Qtd	Valor Unitário	Valor Total Unitário
1					
VALOR TOTAL					R\$

Fiscal Requisitante

Gestor do Contrato

Brasília, ____ de _____ de _____.

De acordo,

Representante Legal/Preposto da CONTRATADA

Brasília, ____ de _____ de _____.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

ANEXO B: MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Objeto: Aquisição de Certificados Digitais SSL para servidor Web, padrão raiz ICP-Brasil, para certificação dos domínios e subdomínios do Ibama, com suporte técnico e validade de 1 (um) ano, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Por este instrumento, atestamos que foram entregues pela empresa _____ em ___/___/_____ os componentes citados no quadro abaixo que fazem parte do escopo do Termo de Referência. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes bens ocorrerá, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ou ao contrato.

Produto	Descrição	Quantidade

Brasília, _____ de _____ de _____.

Fiscal Técnico

Preposto da CONTRATADA



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA**

ANEXO C: MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Objeto: Aquisição de Certificados Digitais SSL para servidor Web, padrão raiz ICP-Brasil, para certificação dos domínios e subdomínios do Ibama, com suporte técnico e validade de 1 (um) ano, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Contrato n°: _____

Por este instrumento, declara-se que o Fornecimento de Bens ou Entregas abaixo identificadas possuem qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência do contrato supracitado.

Produto	Descrição	Quantidade

Brasília, ____ de _____ de _____.

Fiscal Requisitante

Gestor do Contrato